



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 29 DE MARÇO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.285

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 04
EDITAIS.....	PÁG. 04

LEIS

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 7.866 DE 24 DE FEVEREIRO DE
1999

"CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás, que estiverem em efetiva prestação de serviços ao Município, lotados na Vigilância Sanitária, na Fiscalização Urbana e em outros órgãos da Administração Municipal, e aos Guardas e Inspetores integrantes da Guarda Municipal, que estiverem prestando serviços à Superintendência Municipal de Trânsito, uma gratificação mensal de valor correspondente a um terço (1/3) do soldo e do salário, respectivamente percebido no órgão de origem.

Art. 2º - As gratificações somente poderão ser atribuídas ao militar, guarda e inspetor que se encontrarem no exercício típico de suas aliquidades.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1999.

MARCELO AUGUSTO
PRESIDENTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 7.869, DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Desafeta área pública de sua primitiva destinação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva passando à categoria de

bem dominial do Município, parte da área pública municipal com 1.361,83 metros quadrados, localizada na quadra 09, da Rua JL-4, Jardim Lajeado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Fundo confrontante - lotes 1, 2 e 3, da quadra 28; Recanto das Minas Gerais; lado esquerdo confrontante = APM - Escola (Remanescente); lado direito confrontante = Rua JL-5; Frente = 31,32, metros; Fundo = 41,16 metros; lado direito = 29,30 metros = lado esquerdo = 40,36 metros; chanfrado = 04,86 metros", tudo conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 616.728-4.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar aos ocupantes da área acima descrita, após a regularização e desmembramento que será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, os lotes resultantes, tudo conforme levantamento e planta já existentes no processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antônio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha

DECRETOS

DECRETO Nº 582, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de

susas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LIOMALIA DE PAULA E CRUZ para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 583, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.447, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE designar o pessoal abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de Supervisor de Feiras Especiais, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de março de 1999:

ELCY PEREIRA PRUDENTE
OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar LEILA MARIA MACHADO BITENCOURT da função de con-

fiança de chefe do Setor de Revisão Técnica Administrativa, símbolo DAI-3, da Divisão de Auditoria e Vistoria, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde e designar LÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 585, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar INAMAR APARECIDA DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 586, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RELVA MACHADO SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomear IURA ARAÚJO MARTINS CARDOSO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 587, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NARCISO ALVES CEZAR do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomear CAROLINA LOBO GARCIA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 588, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o contido no Processo nº 1.381.649-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CLEONE ALMEIDA BASTOS (matrícula nº 407976), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 589, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.293.405-0/98, RESOLVE

exonerar, a pedido, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 73636), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 17 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 590, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 493, de 04 de março de 1999, que exonerou MARIA ZENAIDE DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomeou SUEL DIAS DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1999, na parte relativa à data, para considerar como sendo A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 591, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 489, de 04 de março de 1999, que exonerou ANTONIA ROSALVO F. DE SOUZA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomeou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

EXTRATOS

**GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 061/99

1. DATA: 17/03/99

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE COMUNIDADE CORUJA.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 01 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13727309/99

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 062/99

1. DATA: 17/03/99

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 80 (oitenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13637466/99

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 065/99

1. DATA: 15/03/99

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÔ MARIA DE NAZARETH.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 60

(sessenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13721700/99

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 067/99

1. DATA: 15/03/99

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AÇÃO SOCIAL "NOSSA SENHORA DE LOURDES" CRECHA VILA RICA".

3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13637121/99

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 069/99

1. DATA: 10/03/99

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES.

3. OBJETO: Prestar atendimento a 100 (cem) crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 18.808,60 (dezoito mil, oitocentos reais e sessenta centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13568308/99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FISCALIZAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

EDITAL 001/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado à Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N.	Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1	ADEMAR COSTA MIRANDA	11231489	EMBARGO	14/07/97
2	JOSE BRAGA DA SILVA	11232302	EMBARGO	11/07/97
3	ANDREA REGINA DE SOUZA	11693391	EMBARGO	09/11/97
4	DIVALDO ARALUZ DA MOTA	13064572	EMBARGO	24/09/98
5	WAGNER PEREIRA DE FARIA	12929761	EMBARGO	28/08/98
6	CARLOS FRANCISCO PARANAIBA	13068666	EMBARGO	30/09/98
7	ISMAR MOURA DE OLIVEIRA	10503167	EMBARGO	23/01/97
8	ARISTARCHO GONÇALVES DE MELLO	13123955	EMBARGO	02/10/98
9	JOSÉ MAURICIO BERALDO	13763011	EMBARGO	25/02/99

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 22 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 002/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado à Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N.	Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1	ANTÔNIO SOARES DE FREITAS	1256465	AUTODENFAZÃO	17/03/99
2	ANAILZA BARBOSA DE CASTRO	1317949	AUTODENFAZÃO	09/03/99
3	ARLETE BRUNA MARQUES	1246071	AUTODENFAZÃO	23/04/98
4	ANDREA REGINA DE SOUZA	1165116	AUTODENFAZÃO	16/10/97
5	CLEBER FELIX DE OLIVEIRA	1078854	AUTODENFAZÃO	21/03/97
6	CLAUDIO NORBERTO DE OLIVEIRA	1266047	AUTODENFAZÃO	01/03/98
7	DARMINA MARIA TROMBETTA E COUTOS	12131919	AUTODENFAZÃO	09/03/98
8	DIJAU MILENTE BORBA	13197229	AUTODENFAZÃO	15/10/98
9	ERLY FRANCISCO DOS SANTOS	1244711	AUTODENFAZÃO	30/04/99

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 23 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

OSNEIDE DE SOUZA NEIVA para exercer o mesmo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1999, na parte relativa à data, para considerar como sendo A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 592, DE 17 DE MARÇO DE 1999

"Retifica o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.170.396-8/97, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993, que aposentou Anivaldo Catúlio dos Santos (matrícula 76376), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo as seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 186,17 (cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), Quinquênios (6): R\$ 111,70, (cento e onze reais e setenta centavos) e Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 594, DE 17 DE MARÇO DE 1999

"Retifica o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.336.791-4/98, de interesse de CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 29 e 31, da quadra 40, situados na Avenida Brasil esquina com rua Araçá, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o lote 29/31, com as seguintes características e confrontações:

Lote 29/31 ÁREA 1.124,65m²

Frente para Rua Araçá 23,50m

Fundo dividindo com o lote 33 28,50m

Lado direito dividindo com o lote 03 39,90m

Lado esquerdo dividindo com

Avenida Brasil 34,90m

Pela linha de chanfrado 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 595, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.364.871-9/99, de interesse de DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR e MARIA JACQUELINE MENDONÇA RABELO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 33 e 72, da quadra 34, situados na Avenida São Francisco, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o lote 33/72, com as seguintes características e confrontações:

Lote 33/72 ÁREA 1.120,00m²

Frente para Av. São Francisco 14,00m

Fundo dividindo com a Rua Capistas 14,00m

Lado direito dividindo com os lotes 31 e 70 80,00m

Lado esquerdo dividindo com os lotes 35 e 74 80,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 596, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.347.159-2/98, de interesse de DANIEL PIRES DO NASCIMENTO

MENTO e EVA LÚCIA DA SILVA,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 02 e 03, da quadra 18, situados na Avenida Central, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03 ÁREA 835,09m²

Frente para Avenida Central 25,00m

Fundo dividindo com o lote 06 e Rua Aimorés 15,53m

Mais 15,00m

Lado direito dividindo com o lote 04 28,78m

Lado esquerdo dividindo com o lote 01 31,30m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei nº 6.194/84, e no artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "H", ONOFRE PEREIRA (matrícula nº 4065), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 161,97 (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 97,48 (noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) e Gratificação Incorporada - DAS-2: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), nos termos do Processo nº 1.348.803-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

EDITAL 003/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 ELIZABETH TAVARES CARDOSO	12380189	AUTODEINFRAÇÃO	17/03/98
2 ELIAS SOBRE	12103601	AUTODEINFRAÇÃO	12/02/98
3 ELENE MARTINS DE OLIVEIRA	13119597	AUTODEINFRAÇÃO	28/03/98
4 FERNANDO CARNEIRO ZAGO	12526059	AUTODEINFRAÇÃO	20/03/98
5 FABIO DE CASTRO PASSOS	11569300	AUTODEINFRAÇÃO	24/03/98
6 NAVY COUTINHO JUNIOR	12833008	AUTODEINFRAÇÃO	23/03/98
7 FRENY MARIA DO ROSARIO	13173371	AUTODEINFRAÇÃO	01/03/98
8 IRMENDE MOURANERES VIEIRA	13051844	AUTODEINFRAÇÃO	09/03/98
9 JOAQUIM DE TEIXERA	12628311	AUTODEINFRAÇÃO	09/03/98
10 JOSE ABRAAO PORTO	12404331	AUTODEINFRAÇÃO	04/03/98
11 JORGE HUMBERTO SILVA	12477198	AUTODEINFRAÇÃO	11/03/98
12 JOSE MARANNEVES	12098731	AUTODEINFRAÇÃO	03/03/98
13 JOSE HILTON SANTIAGO	13104688	AUTODEINFRAÇÃO	25/03/98
14 JORNAL NUNES MARTINS	12866116	AUTODEINFRAÇÃO	07/03/98
15 JORNAL NUNES MARTINS	12571437	AUTODEINFRAÇÃO	28/03/98
16 NEUZETEMORENARREAS	13062237	AUTODEINFRAÇÃO	12/03/98
17 OLAVRIBERORUAU	10353734	AUTODEINFRAÇÃO	25/11/98
18 OSMAR ROSA SILVA	13202249	AUTODEINFRAÇÃO	19/03/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 004/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 CAMILA ALVES FERREIRA	12153685	AUTODEINFRAÇÃO	20/03/98
2 COMPANHIA PARTECIONAL DE GOIÁS	2491003	AUTODEINFRAÇÃO	08/03/98
3 CENTROMÉDICO SAMARTANO	1247447	AUTODEINFRAÇÃO	25/03/98
4 DINORHFRANCISCO PEREIRA	1237541	AUTODEINFRAÇÃO	17/03/98
5 SELMA HAHMATTALANOBED	12200091	AUTODEINFRAÇÃO	16/03/98
6 GURFIDES DIONISO	12570001	AUTODEINFRAÇÃO	28/03/98
7 ELIAS HAHMATTALANOBED	1256782	AUTODEINFRAÇÃO	25/03/98
8 EDMAR PEREIRA DE AMARAL	12494543	AUTODEINFRAÇÃO	12/03/98
9 GLENER JOSE VOGAL	12305777	AUTODEINFRAÇÃO	20/03/98
10 GOIAS CADERNO LTDA	1275582	AUTODEINFRAÇÃO	27/03/98
11 ILSON SOARES DA SILVA	12547986	AUTODEINFRAÇÃO	28/03/98
12 MAROSCHMES	12707399	AUTODEINFRAÇÃO	24/03/98
13 JOSE LEMOS DE OLIVEIRA	12356652	AUTODEINFRAÇÃO	24/03/98
14 JOAORES	11511945	AUTODEINFRAÇÃO	09/03/97
15 JOAQUIM ESTEVES SOARES	13033778	AUTODEINFRAÇÃO	15/03/98
16 JOSE LEMES DE OLIVEIRA	12475738	AUTODEINFRAÇÃO	08/03/98
17 JOAO PEREIRA DA SILVA	13447159	AUTODEINFRAÇÃO	28/03/98
18 LUIZ ANTONIO LBOIS	1244346	AUTODEINFRAÇÃO	18/03/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 005/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 MARIA MARLY CAETANO DE ABREU	11027946	AUTODEINFRAÇÃO	20/03/98
2 MAURILLENTE CORREIA MENDES	13065462	AUTODEINFRAÇÃO	15/03/98
3 MARGARETH R. FAGUNDES	12399871	AUTODEINFRAÇÃO	22/04/98
4 ONESIO JOSE DE OLIVEIRA	10719160	AUTODEINFRAÇÃO	12/03/97
5 PLANO ENGENHARIAE			
CONSTRUÇÕES LTDA	12652224	AUTODEINFRAÇÃO	15/06/98
6 PAULO JOSE FRANCISCO	12364539	AUTODEINFRAÇÃO	26/03/98
7 ROSIVALDO TELES DE SOUZA	11637676	AUTODEINFRAÇÃO	09/10/97
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA	12133588	AUTODEINFRAÇÃO	17/02/98
9 ROSANA DA SILVA	12926774	AUTODEINFRAÇÃO	14/08/98
10 ROSANGELA MECENAS LIMA	5537665	AUTODEINFRAÇÃO	27/07/92
11 RIBAO INCORPORADORA E			
EMPREENDIMENTO	12384467	AUTODEINFRAÇÃO	20/04/98
12 ROBERTO CARLOS MOURÃO	12763905	AUTODEINFRAÇÃO	03/07/98
13 ROBERTO CARVALHO	12669103	AUTODEINFRAÇÃO	18/03/98
14 SUZANA FERREIRA DA SILVA	12506141	AUTODEINFRAÇÃO	12/05/98
15 SEBASTIÃO JARBAS PINHEIRO	12524455	AUTODEINFRAÇÃO	15/03/98
16 VERA LUCIA DO NASCIMENTO	12629478	AUTODEINFRAÇÃO	09/03/98
17 WAGNER RODRIGUES ALVES	12658915	AUTODEINFRAÇÃO	17/03/98
18 SEBASTIÃO LAZARO JACINTO	1235211	AUTODEINFRAÇÃO	08/04/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 006/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 ADELINO PINTO	10713579	AUTODEINFRAÇÃO	07/03/97
2 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	12232179	AUTODEINFRAÇÃO	11/03/98
3 AUGUSTO CARRAZON	12657722	AUTODEINFRAÇÃO	12/06/98
4 ALINE CALVANCANTE TEIXEIRA	11094555	AUTODEINFRAÇÃO	29/10/97
5 CLEBER SALUSTIANO	12353171	AUTODEINFRAÇÃO	06/04/98
6 CENTROMÉDICO E COM. DE			
PROD. HOSPITALAR	12019669	AUTODEINFRAÇÃO	23/01/98
7 DARCY PINTO DE ARRUDA SILVA	12461925	AUTODEINFRAÇÃO	05/05/98
8 EDVAR PEREIRA DO AMARAL	12726361	AUTODEINFRAÇÃO	30/06/98
9 FONTENELE CONSTRUTORA E			
INCORPORADORA	12629362	AUTODEINFRAÇÃO	09/06/98
10 GERALDO DAS	10735823	AUTODEINFRAÇÃO	19/03/97
11 IMOBILIARIA CONSTRUTORA E INCOR.			
12 JOAO PEREIRA	10297692	AUTODEINFRAÇÃO	24/04/97
13 JOSE PESSOA	13152841	AUTODEINFRAÇÃO	30/09/98
14 JOAO BATISTA VARGAS	12629419	AUTODEINFRAÇÃO	09/06/98
15 JOSE RICARDO LACATELLI SANTANA	12673871	AUTODEINFRAÇÃO	19/06/98
16 LUIZ RODRIGUES MORAES	1266382	AUTODEINFRAÇÃO	23/06/98
17 LIVINO MARCOLINO JORGE	12394645	AUTODEINFRAÇÃO	20/04/98
18 MILTON JESUS COSTA	12386443	AUTODEINFRAÇÃO	22/04/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 007/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 MANOEL SOARES	13071837	AUTODEINFRAÇÃO	15/03/98
2 MARQUES BRASIL DE AMORIM	12444877	AUTODEINFRAÇÃO	28/11/98
3 NEUZETE MOREIRA ARRAES	12921241	AUTODEINFRAÇÃO	13/08/98
4 NAHMIATHA HABIB OBEID	1207397	AUTODEINFRAÇÃO	10/03/98
5 OCIDENTAL ECOP	11025153	AUTODEINFRAÇÃO	20/05/97
6 ONESIO JOSE DE OLIVEIRA	12143943	AUTODEINFRAÇÃO	17/02/98
7 PEDRO LEAO CARDOSO	12505302	AUTODEINFRAÇÃO	12/05/98
8 BRENTA GRUSC22INSCAMP	12505205	AUTODEINFRAÇÃO	12/05/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 008/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 AUGUSTO CARRAZON	12509490	DECISÃO	01/12/98
2 AYAD RAHMAD	12113862	DECISÃO	18/05/98
3 ALUIZIO ATADES DE SOUZA			
OUTROS	11479553	DECISÃO	27/07/98
4 AC PROMOÇÕES DE EVENTOS COMERCIAIS			
E	12265898	DECISÃO	24/07/98
5 BERNARDINO DE SOUZANETO	12551789	DECISÃO	24/06/98
6 CLEUDIMAR ALVES DA COSTA	12967888	DECISÃO	02/12/98
7 CARMEN PINHEIRO SOBRINHO	12217625	DECISÃO	24/07/98
8 DOMINGOS SOUSA NEIRA	12309159	DECISÃO	20/10/98
9 DAGMAR BARBOSA E SILVA	12272154	DECISÃO	29/09/98
10 DIVINO BATISTA DOS SANTOS	12283270	DECISÃO	02/09/98
11 DIVINOR RAMOS	12477431	DECISÃO	14/10/98
12 DANIELA CARNEIRO VAZ	12330061	DECISÃO	11/09/98
13 ELIAS BUFAÇAL	11221637	DECISÃO	21/01/98
14 ELIZABETH REGINADE CARVALHO	12639155	DECISÃO	01/09/98
15 ERICK ALLY GONCALVES SILVA	11904553	DECISÃO	29/07/98
E OUTROS			
16 ENEDINO HERCULANO SZRAVINSK	10956072	DECISÃO	03/07/97
17 FERNANDO VILELA MARGON	13058296	DECISÃO	16/12/98
18 GILSON NUNES	11493361	DECISÃO	02/09/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 009/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 GRAFICA EDITORA POTENCIA	12105766	DECISÃO	26/03/98
2 GERILCA VIEIRA	12236425	DECISÃO	02/03/98
3 GERONIMO MARQUES FAUSTINE	12093438	DECISÃO	29/07/98
4 G.M.B CONSTRUTORA LTDA	12471211	DECISÃO	15/12/98
5 GILBERTO VITORIO AMARAL	11895555	DECISÃO	21/05/98
6 JONATO LEMOS BARBOSA	1157079	DECISÃO	21/01/98
7 IGREJA BATISTA INDEPENDENTE	11155308	DECISÃO	03/04/98
8 ITAMARCO CASTRO TEIXEIRA	12852119	DECISÃO	02/12/98
9 JARCUSTODIO DE TRINDADE	12217676	DECISÃO	29/07/98
10 JOSE ALVES RODRIGUES	12237430	DECISÃO	27/07/98
11 JOSE ROBERTO VIEIRA	12720076	DECISÃO	20/10/98
12 JOSE ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12156316	DECISÃO	28/07/98
13 JADER AFONSO AMORIM	12164602	DECISÃO	29/07/98
14 JOSE LEDESMA DE OLIVEIRA	11530211	DECISÃO	10/03/98
15 JOAO MARTINS DA SILVA	12089805	DECISÃO	02/03/98
16 JOAO DAWASIO CARDOSO	13286034	DECISÃO	02/12/98
17 JAILTON MONTEIRO DE MAGALHÃES	12382413	DECISÃO	02/03/98
18 LUIZ CARLOS DECARVALHO	12155805	DECISÃO	21/05/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 010/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 LUCIMAR FATIMA LEMES	11756131	DECISÃO	16/01/98
2 LUIZ ANTONIO RASMUSSEN	12277199	DECISÃO	30/07/98
3 LUIZ RODRIGUES DA SILVA	11114504	DECISÃO	30/07/98
4 LEILA MARIA DOS SANTOS	10902466	DECISÃO	10/03/98
5 LUCENE FERREIRA PIMENTEL	12103310	DECISÃO	26/05/98
6 LUCIO DOS SANTOS MACIEL	12440618	DECISÃO	24/08/98
7 MARLENE ALVARENGA	12585420	DECISÃO	14/10/98
8 MARIA APARECIDA DE JESUS	12519486	DECISÃO	02/03/98
9 MARIA NAZIR DE MAGALHÃES E OUTROS	11834035	DECISÃO	22/05/98
10 MARCIA DE PAULA	12443358	DECISÃO	02/03/98
11 MARCOS ANTONIO MESQUITA	12133537	DECISÃO	05/05/98
12 MARIA DO SOCORRO MOURADO NASCIMENTO	12336012	DECISÃO	24/09/98
13 MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	12114925	DECISÃO	16/12/98
14 MAIONE VIEIRA MOTA	12459912	DECISÃO	24/08/98
15 MARIA PORTO DAWASCENO DE JESUS	11159478	DECISÃO	28/07/98
16 MANOEL ANGELO	12135947	DECISÃO	22/05/98
17 MARLDO CAHARGO RESENDE	12145152	DECISÃO	27/05/98
18 NELSON JOSE CAMPOS FILHO	12941307	DECISÃO	20/10/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana,

em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 011/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 OSWALDY GONCALVES DE ARAUJO	12059265	DECISÃO	20/10/98
2 OSWALD PEREIRA LEAL	12530382	DECISÃO	20/10/98
3 OCCIDENTAL ECGH	11025099	DECISÃO	13/10/97
4 PAULO CESAR TEIXERA	1223202	DECISÃO	26/08/98
5 PEDRO BATISTA ALVES	12400365	DECISÃO	20/10/98
6 RENATO MIRANDA AMARO	1283843	DECISÃO	14/10/98
7 ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	12270001	DECISÃO	29/07/98
8 RENATO MIRANDA AMARO	12946395	DECISÃO	20/10/98
9 RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES	10918219	DECISÃO	26/01/98
10 RONILDAD DE FATIMA BORGES	11503038	DECISÃO	24/07/98
11 RICARDO DOURADO	11511961	DECISÃO	17/12/97
12 RODOLFO RODRIGUES CARVALHO	12133341	DECISÃO	21/05/98
13 RICARDO RIBERO	12218938	DECISÃO	02/12/98
14 RICARDO BRUNO MENDES	1224749	DECISÃO	27/07/98
15 SIRLENE GOMES VIEIRA	12280794	DECISÃO	27/06/98
16 SIMONE OUTRAYER COELHO	12035586	DECISÃO	22/05/98
17 SIMONE BUCALEN	12453857	DECISÃO	14/10/98
18 SERGIO MURILLO CAETTE	12678894	DECISÃO	24/09/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 012/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 SIMONE BUCALIN	12443323	DECISÃO	14/10/98
2 SEBASTIÃO DE SOUZA	12276192	DECISÃO	02/09/98
3 SONIA MARIA RANGEL ALVES	1207665	DECISÃO	21/06/98
4 WILLIAN ALVES DA SILVA	12564317	DECISÃO	24/04/98
5 WANDERLEY SEBBA	12543117	DECISÃO	16/09/98
6 WAGNER RODRIGUES ALVES	12005338	DECISÃO	24/08/98
7 WILTON BERNARDES DA SILVA	11903459	DECISÃO	22/05/98
8 WAGNER NEVES ROSA	11240590	DECISÃO	12/02/98
9 WALTAIR RODRIGUES	12826624	DECISÃO	20/10/98
10 IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	10981911	EMBARCO	25/04/97
11 MARCIA MARIA DE PAULA GOMES	10881607	EMBARCO	24/04/97
12 MODESTO DE PAULA	13068738	EMBARCO	30/09/98
13 PRONTO SOCORRO RESPIRATORIO DE GOIA	11625631	EMBARCO	15/10/97

Departamento do Contencioso, da Se-

cretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, convoca todos os prestadores de Serviços (estabelecimentos de saúde) Pessoa Jurídica de Direito Privado que atendam a requisitos básicos de funcionamento da Vigilância Sanitária, cadastrados ou não ao SIA/SUS interessados a se credenciarem ao novo método de gerenciamento de serviços ambulatoriais - SIA/SUS a comparecerem ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, situado na Rua 1.121 Qd. 216 Lt. 06 Setor Pedro Ludovico, munidos de diskette 1/4 de computador (sem uso), que será trocado por outro contendo:

- Ficha de Cadastro,
- Roteiro de Preenchimento e
- Minuta do Contrato

No ato da troca de diskettes será necessário que o interessado traga o carimbo do C.G.C. da empresa para ser batido em recibo expedido por esta secretaria. O período de entrega do diskette será de 12/04/99 à 12/05/99, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, no auditório. E sua devolução poderá ser feita no mesmo período, local e horários, não podendo ultrapassar a data limite de 20/05/99.

Para efetivação do Contrato de Prestação de Serviços serão exigidos cópias dos seguintes documentos:

- a) Para Estabelecimentos
 1. Diskette e Ficha Cadastral preenchida e assinada,
 2. Contrato Social da Firma,
 3. Cartão do C.G.C.,
 4. Alvará de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal,
 5. Certidão negativa de débito com a Receita Federal, Esladual, Municipal e INSS,
 6. Declaração de propriedade e/ou cópia das notas fiscais dos equipamentos;
- b) Para Corpo Clínico
 1. C.P.F.
 2. C.I.
 3. Diploma,
 4. Registro no Conselho
 5. Título de Especialização
 6. Certidão Negativa de débito com o respectivo conselho.

Este processo tem por objetivo extinguir o sistema de quotas atualmente utilizado pelo SUS/Goiânia e implantar um novo método de gerenciamento dos serviços ambulatoriais e complementares de diagnose e terapia - S.C.D.T. É portanto necessário que todos os interessados realizem o cadastramento.

Goiânia, 26 de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO